

Derechos reproductivos y violencia sexual: políticas y programas

CEPAL

CIPD/15

Santiago -2009



Antecedentes

- El movimiento feminista y de mujeres en Brasil y en la AL y Caribe
- La institucionalización de las políticas para la igualdad
- Las Conferencias de la ONU
- Las Conferencias Nacionales



Principios y Diretrizes de la Política Nacional para las Mujeres.

Igualdad

Respecto a la diversidad

Equidad

Autonomía de las mujeres

Estado laico

Universalidad de las políticas

Justicia social

Transparencia de los actos públicos

Participación y control social



I Plan Nacional de Políticas para las Mujeres – I PNPM

I Conferência Nacional de Políticas para las Mujeres:

1.700 mujeres delegadas

Mobilización de 120 mil mujeres en estados y municipios

Vigencia hasta 2007



II PLAN NACIONAL DE POLÍTICAS PARA LAS MUJERES

II Conferência Nacional de Políticas para las Mujeres:

2.800 delegadas;

Mobilización de 195 mil mujeres en estados y municipios.

El II PNPM:

Elaborado con base em las demandas de la II Conferência Nacional de Políticas para las Mujeres, diretrizes del PPA 2008-2011 y Agenda Social

Período de ejecución: 2008 a 2011



II PLAN NACIONAL DE POLÍTICAS PARA LAS MUJERES

II PNPM – acciones y capítulos

394 acciones en 11 capítulos estratégicos:

Capítulo 1 - Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social

Capítulo 2 - Educação inclusiva, não-sexista, não-racista, não-homofóbica e não-lesbofóbica

Capítulo 3 – Salud de las mujeres, derechos sexuales y derechos reproductivos

Capítulo 4 - Enfrentamiento a todas las formas de violência hacia las mujeres

Capítulo 5 - Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

Capítulo 6 - Desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade, na floresta, com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar



II PLAN NACIONAL DE POLÍTICAS PARA LAS MUJERES

II PNPM – acciones y capítulos

Capítulo 7 - Direito à terra, moradia digna e infra-estrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais.

Capítulo 8 - Cultura, comunicação e mídia igualitária, democráticas e não discriminatórias

Capítulo 9 - Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia

Capítulo 10 - Enfrentamento das desigualdades geracionais que atingem as mulheres com especial atenção às jovens e idosas

Capítulo 11 - Gestão e Monitoramento do Plano



II PLAN NACIONAL DE POLÍTICAS PARA LAS MUJERES

Capítulo 3

SALUD DE LAS MUJERES, DERECHOS SEXUALES Y DERECHOS REPRODUCTIVOS

OBJETIVO GENERAL

Promover la mejoría de las condiciones de vida y salud de las mujeres, en todas las etapas de su ciclo de vida, mediante la garantía de derechos legalmente constituyidos y la ampliación del acceso a los medios e servicios de promoción, prevención, asistência y recuperación de la salud integral en todo território brasileño, sin discriminacines y preservandose las identidades y especificidades de género, raza/etnia, generación y orientación sexual.



II PLAN NACIONAL DE POLÍTICAS PARA LAS MUJERES

Capítulo 3

SALUD DE LAS MUJERES, DERECHOS SEXUALES Y DERECHOS REPRODUCTIVOS

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- I. Garantizar los derechos sexuales y derechos reproductivos de las mujeres en todas las etapas de su ciclo de vida y en los diferentes grupos populacionais, sin discriminaciones de ningun tipo;
- II. Contribuyer para la reducción de la morbilidad y mortalidad femenina en Brasil, especialmente por causas evitables, en todas las fases de seu ciclo de vida e em los diversos grupos populacionais, sin discriminación de ningun tipo;
- III. Ampliar, cualificar y humanizar la atención integral a la salud de la mujer em el Sistema Único de Salud.



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 3

SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

METAS

- A – Reduzir em 15% a Razão de Mortalidade Materna, entre 2008 e 2011;**
- B – Garantir a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis para 100% da população feminina usuária do SUS;**
- C – Disponibilizar métodos anticoncepcionais em 100% dos serviços de saúde;**
- D – Qualificar 100% dos pólos básicos para atenção integral à saúde da mulher indígena;**
- E – Aumentar em 60% o número de exames citopatológicos na população feminina de 25 a 59 anos, entre 2008 e 2011;**
- F – Aumentar em 15% o número de mamografias na população feminina, entre 2008 e 2011;**



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 3

SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

METAS

G – Promover a adesão dos 27 estados brasileiros ao Plano de Enfrentamento da Feminização das DST/Aids;

H – Formar quatro referências técnicas, por estado, em atenção às mulheres no climatério;

I – Sensibilizar cinco referências técnicas, por estado, em atenção às queixas ginecológicas de mulheres e adolescentes;

J– Implementar quatorze centros de referência para assistência à infertilidade;



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 3

SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

METAS

K – Apoiar a organização de um centro colaborador por região para humanização da atenção ao parto, ao abortamento e às urgências e emergências obstétricas;

L – Implantar cinco experiências-piloto, uma por região, de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero.



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 3

SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

PRIORIDADES

- 3.1. Promover a atenção à saúde das mulheres no climatério;
- 3.2. Estimular a organização da atenção às mulheres, jovens e adolescentes com queixas ginecológicas;
- 3.3. Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos, jovens e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, respeitando os princípios dos direitos sexuais e reprodutivos;
- 3.4. Promover a assistência obstétrica qualificada e humanizada, especialmente entre as mulheres negras e indígenas, incluindo a atenção ao abortamento inseguro de forma a reduzir a morbimortalidade materna;



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 3

SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

PRIORIDADES

3.5. Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/Aids na população feminina;

3.6 Reduzir a morbimortalidade por câncer cérvico-uterino e a mortalidade por câncer de mamas na população feminina;

3.7 Promover a implantação de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero, considerando as especificidades étnico-raciais;

3.8 Estimular a implantação da Atenção Integral à Saúde das Mulheres, por meio do enfrentamento das discriminações e do atendimento às especificidades étnico-raciais, geracionais, regionais, de orientação sexual,



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 3

SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

PRIORIDADES

3.9 Fortalecer a participação e mobilização social em defesa da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher;

3.10 Propor alterações de legislação com a finalidade de ampliar a garantia do direito à saúde, contemplando os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 4

ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

OBJETIVO GERAL

Reduzir os índices de violência contra as mulheres por meio da:

- I. Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com plena efetivação da Lei Maria da Penha;**
- II. Implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;**
- III. Implementação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no que diz respeito às ações referentes ao tráfico de mulheres, jovens e meninas.**



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 4

ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento;
- II. Desconstruir estereótipos e representações de gênero, além de mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher;
- III. Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz;
- IV. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 4

ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

V. Ampliar e garantir o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita às mulheres em situação de violência;

VI. Assegurar atendimento especializado às mulheres do campo e da floresta em situação de violência;

VII. Promover a integração e articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da implantação e fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência.



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 4

ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

METAS

- A – Construir/reformar/reaparelhar 764 serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência;
- B – Capacitar 170.000 profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, justiça e demais áreas da rede de atendimento;
- C – Realizar 1.000.000 de atendimentos válidos no Ligue 1802.
- D – Consolidar o Observatório da Lei Maria da Penha;
- E – Qualificar 100% dos CRAS e CREAS para atendimento às mulheres vítimas de violência;



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 4

ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

METAS

F – Implementar a notificação compulsória em 100% dos municípios dos estados prioritários do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;

G – Qualificar 100% dos Centros de Referência para atendimento às mulheres vítimas de tráfico;

H – Ampliar em 100% a rede de atenção integral à saúde de mulheres e adolescentes em situação de violência;

I – Implantar a Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA em todas as capitais e municípios dos estados prioritários do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 4

ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

METAS

J – Assegurar a existência de estabelecimentos penais femininos dentro de padrões físicos e funcionais que assegurem a dignidade das detentas, nas 27 unidades da federação;

K – Assegurar a existência de pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em todos os municípios brasileiros;

L – Habilitar 100% dos estados para a Atenção Integral à Saúde das presidiárias e adolescentes em conflito com a lei.



II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Capítulo 4

ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

PRIORIDADES

- 4.1. Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência;
- 4.2. Garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais;
- 4.3. Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado;
- 4.4. Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico;
- 4.5. Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição;
- 4.6. Promover os direitos humanos das mulheres encarceradas.

